



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO Nº. 3.406, de 8 de Julho de 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado contido no Despacho SIGA Nº PM-DES-2024/29014 (processo PM-ADM-2024/07484);

CONSIDERANDO o gozo das férias regulares da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula nº 12.149, sem remuneração e sem prejuízos de suas atribuições como Secretário Municipal de Finanças e Gestão, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, nos períodos de 8 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, 1º de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2024 e 9 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's, ofícios, licença ambiental e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, inclusive suprimento de fundos, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade da Secretária da pasta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de julho de 2024.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Edição nº 1858

Data 08/07/24

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 –  
<https://www.pmna.ms.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 613, de 03 de julho de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora ROSALINA RAMOS LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora ROSALINA RAMOS LOPES, Matrícula 6598, servidora efetiva no cargo de Profissional de Educação, função de Professora de 1ª a 5ª Série, e Professora de 6ª a 9ª Série – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o benefício de auxílio-doença, no período de 17/06/2024 a 16/07/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 614, de 03 de julho de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora PAMELLA DE MATOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora PAMELLA DE MATOS SANTOS, Matrícula 8327, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de auxílio-doença, no período de 27/05/2024 a 22/11/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 615, de 03 de julho de 2024

Conceder auxílio-doença a servidora ANA CLAUDIA CAVALLIN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora ANA CLAUDIA CAVALLIN, Matrícula 4376, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, função de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o benefício de auxílio-doença, no período de 14/06/2024 a 12/08/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 616, de 03 de julho de 2024

Conceder auxílio-doença ao servidor LUIZ MANOEL ANICETO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ MANOEL ANICETO, Matrícula 336, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o benefício de auxílio-doença, no período de 13/06/2024 a 09/12/2024, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 03 de julho de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 648, de 8 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 17 de junho de 2024 a 1º de julho de 2024 a Servidora Pública Municipal MAZIA DOS SANTOS, matrícula 7.740, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/03621).

Parágrafo único. A licença por motivo de doença em pessoa da família a que refere o caput deste artigo será relativo com vencimento integral da servidora (art. 106, I, Lei Complementar n.º 42/2002).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença da servidora constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de julho de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 649, de 8 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 6º da EC 41/2003 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n.º 26/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Profissional de Educação, função de Professor de 1ª a 5ª série, integrante da Carreira de Magistério Municipal, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão de aposentadoria ao servidor JOSE APARECIDO TAVARES, matrícula 1.564, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de julho de 2024 (PM-ADM-2024/07382).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de julho de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 650, de 8 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria n.º 27/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Serviços Operacionais e Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão de aposentadoria da servidora MAURINA ALVES DE SANTANA, matrícula 1.514, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de julho de 2024 (PM-ADM-2024/07383).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de julho de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.406, de 8 de julho de 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado contido no Despacho SIGA Nº PM-DES-2024/29014 (processo PM-ADM-2024/07484);

**CONSIDERANDO** o gozo das férias regulares da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor municipal NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, matrícula nº 12.149, sem remuneração e sem prejuízos de suas atribuições como Secretário Municipal de Finanças e Gestão, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, nos períodos de 8 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, 1º de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2024 e 9 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CTS, ofícios, licença ambiental e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, inclusive suprimento de fundos, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade da Secretária da pasta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 8 de julho de 2024.  
José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL